Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.287 de 03 de ABRIL DE 1.974

" Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento analítico vigente, nos termos do Item II, Art. 2º, da Lei nº 951 de 05 / de Novembro de 1.973".

Antenor Alves, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz - Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Ficam suplementadas na importância de Cr$ 58.598,59 / (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e nove centavos), os itens do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 951 / de 05 de Novembro de 1.973, conforme discriminação / abaixo:-

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino do 1º Grau

4.1.1.0.61- Obras Públicas
02- Construção de uma Piscina no pátio do Ginásio Estadual de Parapuã.....Cr$ 10.000,00
Soma.....Cr$ 10.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito

3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros
02- Publicações, divulgações e assinaturas de jornais e revistas.....Cr$ 5.000,00

3.1.4.0.02- Encargos Diversos
06- Café e Diversos.....Cr$ 750,00
08- Eventuais.....Cr$ 5.000,00

3.2.3.1.82- Inativos
01.01- Proventos.....Cr$ 5.461,52

SERVIÇO DE FAZENDA
Contabilidade

3.1.1.1.16- Pessoal Civil
01- Vencimentos do Contador.....Cr$ 3.516,30
01.02- Gratificações adicionais por Tempo de Serviço.....Cr$ 325,80

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.3.0.42- Serviços de Terceiros
02- Transportes e Comunicações.....Cr$ 1.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino do 1º Grau

4.1.1.0.61- Obras Públicas

Cont. Fls. 2

Cont.....DECRETO Nº 1.287 DE 03 DE ABRIL DE 1.974

02- Construção de uma Piscina no Patio do Ginásio Estadual de Parapuã.....Cr$ 15.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Patrimônio Artístico e Histórico

3.1.1.1.68- Pessoal Civil

01- Vencimentos do Zelador do Museu Municipal.....Cr$ 1.845,70

01.03- Gratificações adicionais, por Tempo de Serviço.....Cr$ 156,36

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

3.1.1.1.91- Pessoal Civil

01.03- Licença Premio.....Cr$ 542,91

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.3.0.93- Serviços de Terceiros

02- Luz e força.....Cr$ 10.000,00

TOTAL:-.....Cr$ 58.598,59

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do / Orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de Abril de / 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

SUHIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário